



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 475, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **742.349,56**, conforme Lei 4635/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

03.0301.10.301.0114.2747.339039.107	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	16.350,00
03.0301.10.301.0114.2963.335043.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	236.619,32
03.0301.10.302.0114.2052.335043.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	32.628,45
03.0301.10.302.0114.2777.335043.107	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	1.943,18
03.0301.10.302.0114.2965.335043.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	425.855,20
03.0301.10.304.0114.2794.335043.107	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	1.943,18
03.0301.10.305.0114.2973.335043.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	27.010,23
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		742.349,56

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **742.349,56**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 de Outubro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO